

APROVADO

EM 28 / 10 / 2021

1- SECRETÁRIO

Mensagem nº 105/2021, de 18 de outubro de 2021.

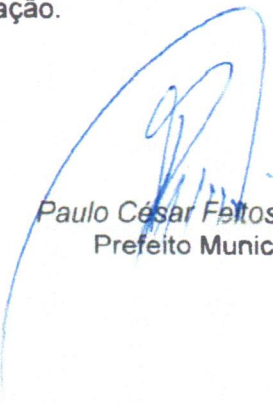
Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei que "Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO CARMO".

O presente projeto visa declarar a utilidade pública da FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO CARMO - FUNSEC, localizada no Município de Itaitinga, no bairro Jabuti.

Desta forma, considerando a existência de relevante interesse público devidamente justificado, solicito que o presente Projeto seja apreciado e votado em caráter de urgência/urgentíssima, estou certo de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.



Paulo César Feltosa Arrais
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Vereadora Antônia Bessa Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga-CE
NESTA

Projeto de Lei nº _____, de 18 de outubro de 2021.

Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a
**FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO CARMO -
FUNSEC.**

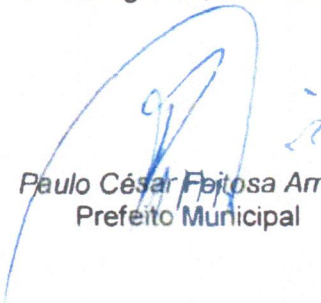
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a
FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO CARMO, com nome fantasia FUNSEC,
organização não governamental, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.463/0001-38, com
sede na Rua Rodolfo Sales, 663, bairro Jabuti, CEP nº 61.880-000, em Itaitinga-CE,
de duração por tempo indeterminado, fundada em 05 de julho de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.



Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.354.463/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2004
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO NOSSA SENHORA DO CARMO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNSEC		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R RODOLFO SALES	NÚMERO 663	COMPLEMENTO *****
CEP 61.880-000	BAIRRO/DISTRITO JABUTI	MUNICÍPIO ITAÍTINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@SINGULARCONTABILIDADE.COM		UF CE
TELEFONE (85) 8847-8264		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2021 às 16:30:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ
ALVARA DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2021	25439	204	PERMANENTE

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO CARMO

FUNSEC

DOCUMENTO C.N.P.J.: 06.354.463/0001-38

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

RUA RODOLFO SALES 663

Bairro: JABUTI - Cidade ITAITINGA CEP 61880000

PORTE DA EMPRESA

EMPRESA NORMAL

No. do Processo

CÓDIGO ATIVIDADE

28 ATIVIDADE DE ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE DIR

CNAE

9430800 Atividades de associações de defesa de direitos sociais

9493600 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499500 Atividades associativas não especificadas anteriormente

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Base Calculo

VALOR DO TRIBUTO

Horário de Funcionamento

AREA

ATÉ AS 2200 HORAS.

206,19

153,98

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

OBSERVAÇÕES

A legalidade do alvará de funcionamento desta atividade econômica dependerá da Anuência ambiental.

Alvará permanente conforme o artigo 101 da Lei Complementar nº 002/2017 (CTM).

ITAITINGA, 08 de Outubro de 2021

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0102C445A00000025439

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site

José André Moreira de Matos
Dir. dep. adm. tributaria
Portaria nº 024/2021

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento

2. Mudar de Endereço

3. Mudar de Atividade

4. Mudar Razão Social

5. Encerrar a Atividade da Empresa



CE

SMS

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECLARAÇÃO****PROCESSO
259/2021****CNPJ/CPF
06.354.463/0001-38****EXERCÍCIO
2021****NÚMERO
259/2021****VALIDADE
11/10/2022**

De acordo com as disposições legais e regulamentares em

vigor, o (a) **ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS
SOCIAIS**

Ramo

FUNSEC

Nome do Estabelecimento

R RODOLFO SALES - 663 - JABUTI - ITAITINGA

Endereço

FUNDACAO NOSSA SENHORA DO CARMO

Razão Social

Tem licença para funcionar sob responsabilidade de:

GENARIO MONTEIRO DO NASCIMENTO

Itaitinga, 11 de Outubro de 2021

Paulo Rogério Guerreiro Gomes Júnior
PAULO ROGÉRIO GUERREIRO GOMES JÚNIOR
COORDENADOR DA VISA
Autoridade Sanitária

OBSERVAÇÕES:

1. Este documento deve ser colocado em local visível ao público.
2. O alvará é válido para o ano de sua expedição, podendo, entretanto, em caso de infração à legislação sanitária vigente ser recolhido pela autoridade sanitária.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Fundação Nossa Senhora do Carmo de 2021 para mudança do endereço estatutário e de sua diretoria As 17:00 horas do dia 24 de agosto de 2021, a Fundação Nossa Senhora do Carmo reuniu-se na Rua Rodolfo Sales nº 663 na cidade de Itaitinga conforme assinaturas constantes do ofício. Foi oficialmente aberta a Assembleia Geral Extraordinária da Fundação Nossa Senhora do Carmo, com sede, domicílio e foro na cidade de Itaitinga. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos, Genário Monteiro do Nascimento (presidente) e para secretária, Rosângela do Nascimento Pereira (secretária). O presidente apresentou a seguinte pauta: aprovação da mudança do endereço estatutário e escolha da nova diretoria executiva da fundação. O presidente determinou que as ações que tornam necessária a mudança do endereço estatutário fossem esclarecidas. Foi apresentado que a existência de uma sede própria na Rua Rodolfo Sales, nº 663 resulta na execução da maioria das atividades neste local. Os presentes, por unanimidade, aprovaram a mudança do endereço estatutário que antes estava na Rua Rodolfo Sales nº 441, para o seguinte local: Rua Rodolfo Sales, nº 663, CEP: 61880-000, Bairro Jabuti, Cidade de Itaitinga-Ceará.

Em seguida foi realizada a eleição da nova diretoria, ficando assim os eleitos: Diretor-presidente: Genário Monteiro do Nascimento. Vice-diretor-presidente: Vânia Maria Almeida da Silva. Para primeira secretária: Rosângela do Nascimento Pereira, para segunda secretária: Janaina Gregório do Nascimento, para primeiro tesoureiro: Antonio Jose do Nascimento Correia, e segundo tesoureiro: Luciano Monteiro Barros.

Ficando para o conselho fiscal: Maria Monteiro do Nascimento, Antonieta do Nascimento Lima e Marta Celia do Nascimento Pontes Lima e para primeiro suplente: Raimunda Monteiro do Nascimento, segundo suplente: Andreia Monteiro do Nascimento de Sousa e terceira suplente: Andreane Sousa da Conceição.

Na ocasião, o presidente apresentou a Fundação Nossa Senhora do Carmo como a instituição mantenedora das atividades da comunidade vétero católica existente na sede da instituição. Que em seguida foi aprovado por todos os presentes.

Nada mais havendo para ser tratado o presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e eu, Genário Monteiro do Nascimento (presidente) lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas dos demais presentes.

OFÍCIO ÚNICO DE RTO
Registrado sob nº
049809
L. 289 B / F. 204 - 205v

Genário Monteiro do Nascimento
Presidente da Assembleia

Rosângela do Nascimento Pereira
Secretária da Assembleia

Luciano Monteiro Barros

Antonio Jose do Nascimento Correia

Janaina Gregório do Nascimento

Raimunda Monteiro do Nascimento

Francisla Simone Carlos da Silva

Marta Celia do Nascimento Pontes Lima

Andreane Sousa da Conceição

Gabriel Alvaro de Sousa

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS - Comerc. Templos Religiosos - IT102U01 - 42200 - 5028726-ELE-626	Monofásico
FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO CARMO Rua RODOLFO SALES, 00663, JABUTI, 61880000, ITAITINGA	5915757
	5915757

V:11.0.19.201 : 068-0756350610-7963 : -3.923142, -36.516546

10/2021	14/10/2021	R\$ 210,33
---------	------------	------------

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: F690.F68B.86C1.BA7F.1A3E.1F08.DC99.0659
NOTA FISCAL Nº 131524370 - SÉRIE: ÚNICA
DATA DE EMISSÃO: 06/10/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 06/10/2021
CFOP 5253: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 06.354.463/0001-38 INSC. EST: ISENT0

Programa Bônus (Res.CREG nº 2/2021) - Meta de Redução Mensal mínima de consumo (Set a Dez/20): 11,64 kWh. Aumento mensal apurado até o momento: 31,22 kWh.

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 07/09 - 06/10

A CREG determinou que a partir de 01.09.21 passa a valer a Bandeira Escassez Hídrica, no valor de 0,142 a cada kWh. Clientes bx renda mantem a cobrança bandeira verm pat II, no valor de 0,09492 a cada kWh, com seus descontos aplicáveis.

06/09/2021	06/10/2021	30	05/11/2021
------------	------------	----	------------

Descrição	Tarifa	Valor (R\$)
Adicional Band. Vermelha	0,20346	31,13
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	45,56
Consumo	0,84412	129,15
Juros Moratórios	-	1,57
Multa	-	2,92
SUBTOTAL FATURAMENTO:		160,28
SUBTOTAL OUTROS:		50,05
TOTAL:		210,33

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P. Horário-Ses	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
5028726-ELE-626 FP		07 SET	8.943	06 OUT	9.896	1	153	30

Tipos Fat.: LIV - Lido; MED - Média de consumo; MIN - mínimo faturável

Mês/Ano	Consumo (kWh)	Valor (R\$)	Mês/Ano	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
MED14	132	20	11/09	100,00	27,00
OUT21	153	20	11/09	9,73	8,96
SET21	153	20	11/09	9,73	8,96
AGO21	129	20	11/09	9,73	8,96
JUL21	151	20	11/09	9,73	8,96
JUN21	153	20	11/09	9,73	8,96
MAY21	134	20	11/09	9,73	8,96
ABR21	144	20	11/09	9,73	8,96
MAR21	124	20	11/09	9,73	8,96
FEB21	150	20	11/09	9,73	8,96
JAN21	111	20	11/09	9,73	8,96
DEZ20	115	20	11/09	9,73	8,96
NOV20	119	20	11/09	9,73	8,96
OUT20	124	20	11/09	9,73	8,96

Medidor	Gravado	Posto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo Mes
5028726-ELE-626	ENERGIA ATIVA - kWh	FP	8.943	9.896	153

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 22/10/2021 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JA REAVISADOS. O ENDESSAMENTO DA RELACÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO, CONSTAN DO SEQUENTES DÉBITOS SUJEITOS A COBRANÇA, CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mês/Ano Valor (R\$)
09/2021 206,56

ESTATUTO SOCIAL

FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO CARMO (FUNSEC)

CAPITULO I-DENOMINAÇÃO SEDE E FINALIDADE

ARTIGO 1º- A Fundação nossa Senhora do Carmo É uma Entidade Civil de caráter religioso, educacional, filantrópico, ecumênico, e de assistência social, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo Indeterminado, destina a pregação do evangelho e as ações sociais com sede provisória na Av. Deputado Paulino Rocha ,556 -Jabuti. Com fórum jurídico em Itaitinga, estado do Ceará.

ARTIGO 2º-A ENTIDADE TEM POR FINALIDADES:

- I- Organizar os moradores do bairro Jabuti A adjacências com vista a defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos à execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida:
- II- Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança publica, lazer e todos os outros aspectos da vida da população de nossa comunidade e adjacências, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comuns.
- III- Promover a pesquisa dos reais problemas do bairro jabuti e adjacência e elaborar planos de urbanismo, e serviços que melhor convenham aos interesses da população.
- IV- Promover a recuperação de seus moradores, no que diz respeito a saúde, educação e profissionalização.
- V- Desenvolver e fortalecer juntos aos moradores os princípios de amizade, união, fraternidade e solidariedade humana.

ARTIGO 3º- No desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político e religioso.

CAPITULO II- DOS SÓCIOS

ARTIGO 4º- A Entidade é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

CARTÓRIO ITAITINGA
1º e 2º Ofícios
Registro Civil e Registro de Imóveis
Av. C. Virgílio Távora, 151
Itaitinga - CE
Vale somente com o selo de autenticidade

REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS
Apresentado hoje, protocolado sob o nº de ordem
194 do livro A-001 Registrado sob nº
221 do livro nº 45-039
Itaitinga, 05/12/2004

☐ Antônio Francisco de Souza - Tabelião
☐ Francisco Jeancarlo Lopes Santiago - Substituto
☐ Francisco Nádalo Monteiro Alves - Escrevente
☐ Angela Maria dos Santos Cavalcante - Escrevente

- I- fundadores: São sócios fundadores, todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata da fundação.
- II- contribuintes: são sócios contribuintes, todos aqueles, inclusive os fundadores, que contribuirão mensalmente com determinada importância fixada pela diretoria e aprovada pela assembléia geral.
- III- Beneméritos: são sócios beneméritos, as pessoas ou entidades que prestarem serviços à entidade.

Parágrafo único- são sócios, todos os de 16 anos que residirem no bairro jabuti e adjacência, devidamente escritos na entidade. A admissão do sócio dar-se-á mediante cumprimento das exigências deste estatuto.

ARTIGO 5º- são direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar é ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas assembléias gerais do quadro de sócios;
- III. Participar das assembléias do quadro de sócios, com direito a voz e voto;
- IV. Opinar sobre os trabalhos e serviços assistenciais prestados pela entidade;
- V. Usufruir dos benefícios e serviços assistenciais prestados pela entidade;
- VI. Apenas os maiores de 16 anos é assegurado o direito de ser votado para cargos da diretoria e do conselho fiscal.

Parágrafo único- A fundação N0ssa Senhora do Carmo. Não se responsabilizará por quaisquer compromissos que os sócios venham a assumir.

ARTIGO 6º- são deveres dos sócios:

- I- cumprir as disposições estatutárias, e demais resoluções aprovadas pela assembléia geral e pela diretoria;
- II- acatar as determinações da diretoria;
- III- zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da entidade;
- IV- contribuir financeiramente para a entidade conforme determinação da assembléia geral;
- V- comparecer à assembléia e acatar suas decisões.

ARTIGO 7º- os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargo da instituição.

ARTIGO 8º- são afastados do quadro social da entidade os que por má conduta ou falta cometida, contra o patrimônio material ou moral da entidade, se constituírem nocivos a entidade, ou se os que por livre e espontânea vontade desejares se ausentar ou se desligar da entidade.

CAPITULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 9º- A entidade será administrada por:

CARTÓRIO ITATINGA
 1º e 2º Ofícios
 Registro Civil e Registro de Imóveis
 Av. C. Virgílio Favos, 787
 Itatinga - DE
 Valido somente com o selo de autenticidade

1º REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS
 Apresentado hoje, protocolado sob o nº de ordem
 194 do livro 4-0001 Registrado sob nº
 104 do livro nº 40-089
 Itatinga, 05/07/2001

☐ Antônio Francisco de Souza - Tabelião
☒ Francisco Jeancarlo Lopes Santiago - Substituto
☒ Francisco Nacelio Monteiro Alves - Escrevente
☒ Angéla Maria dos Santos Cavalcante - Escrevente

- I- assembléia geral;
- II- diretoria;
- III- conselho fiscal.

ARTIGO 10º- A assembléia geral, órgão soberano da instituição constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 11º- compete a assembléia geral:

- I- eleger os membros da diretoria e conselho fiscal;
- II- decidir sobre reformas do estatuto;
- III- decidir sobre a extinção da entidade;
- IV- decidir no de dissolução da entidade o destino dos bens remanescentes;
- V- cassar o mandato de qualquer membro da diretoria ou do conselho fiscal da entidade, se for necessários;
- VI- Decidir sobre conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII- Aprovar o regime interno;
- VIII- Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da entidade.

ARTIGO 12º- Espécies de assembléias:

- I- A assembléia geral ordinária;
- II- A assembléia geral e extraordinária.

- Parágrafo Único- As assembléias gerais ordinárias e extraordinárias poderão ser cumulativamente, convocada e realizada no momento, local, data e hora, instrumentada em ata única.

ARTIGO 13º- A assembléia geral realizasse-á ordinariamente uma vez por ano, para:

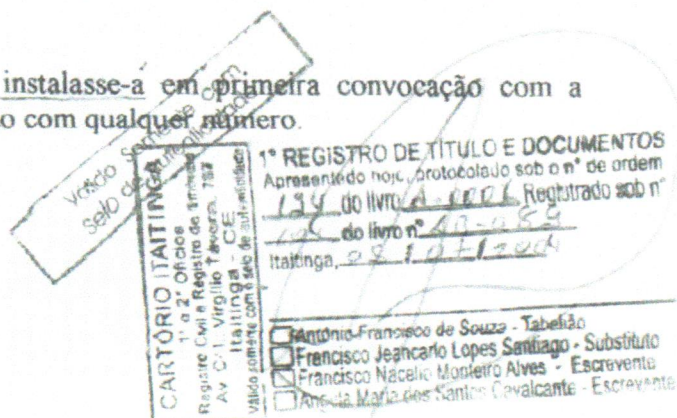
- I- Apreciar o relatório anual da diretoria;
- II- Discutir e homologar as contas e balanço aprovados pelo conselho fiscal.

ARTIGO 14º- A assembléia geral realizasse-á extraordinariamente, quando convocada:

- I- pela diretoria;
- II- pelo conselho fiscal;
- III- por requerimento de 1/3 (um terço) dos sócios quites com suas obrigações sociais.

- + ARTIGO 15º- A convocação da assembléia geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios conveniente, com antecedência mínima de 08(oito) dias, em primeira convocação, e em Segunda com no mínimo 05 (cinco) dias e dando a mesma publicidade da primeira.

Parágrafo Único- qualquer assembléia instalasse-a em primeira convocação com a maioria dos sócios, e em Segunda convocação com qualquer número.





assinar com o secretário(a) as atas da assembleia geral e correspondências

ARTIGO 22º- compete ao vice-presidente:

- II- substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- III- assumir o mandato em caso de vacância até o seu termino;
- III- prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente.

ARTIGO 23º- compete ao primeiro secretário:

- I- responder pela administração da secretaria;
- II- secretariar as reuniões da diretoria e assembleia geral e redigir as atas, e outros documentos.
- III- Dar publicidade as noticias das atividades da entidade e manter em dias as correspondências.
- IV- Assinar com o presidente as atas das reuniões das assembleias gerais e correspondências.

ARTIGO 24º- compete ao segundo secretário:

- I- substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- assumir o mandato em caso de vacância até o seu termino;
- III- prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro secretário.

ARTIGO 25º- compete ao primeiro tesoureiro:

- I- arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados;
- II- pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- III- apresentar relatórios de receitas e despesas sempre em que forem solicitados;
- IV- assinar cheque e demais documentos de despesas juntamente com o presidente;
- V- apresentar relatório financeiro para ser submetido a assembleia geral;
- VI- apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal;
- VII- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII- conservar sobre sua guarda a responsabilidade dos documentos relativos a tesouraria.

ARTIGO 26º- Compete ao segundo tesoureiro:

- I- substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II- assumir o mandato em caso de vacância até o seu termino;
- III- prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

ARTIGO 27º- O conselho fiscal será constituído por 03(três) membros e seus respectivos suplentes eleitos pela assembleia geral.

1º- o mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria.

SEÇÃO DE REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO ITATINGA

1º e 2º Ofícios
Registro Civil e Registro de Imóveis

Av. Cel. Virgílio Távora, 100
Itatinga - SP

Visto somente com o selo de autenticidade

1º REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS

Apresentado hoje, protocolado sob o nº de ordem

444 do livro nº 444 Registrado sob nº

Itatinga, 03/10/1904

Antônio Francisco de Souza - Tabelião
Francisco Nancarlo Lopes Santiago - Substituto
Francisco Nacelle Monteiro Alves - Escrevente
Angela Maria dos Santos Cavalcante - Escrevente



2- em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

3- a responsabilidade dos membros do conselho fiscal por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas ela se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência em ata perante a assembléia geral.

4º- o membro do conselho fiscal não é responsável pelo os atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente ou se concorrer para prática do ato.

ARTIGO 28º- Compete ao conselho fiscal:

- I- fiscalizar as despesas realizadas pela diretoria;
- II- examinar os livros de escrituração da entidade;
- III- examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro opinando a respeito;
- IV- apreciar os balanços e inventários e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria;
- V- opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- VI- convocar a assembléia geral sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela diretoria ou que a diretoria se obstenha em prestar os esclarecimentos necessários

Parágrafo Único - O conselho fiscal reunisse-a ordinariamente a cada 03(três) meses e extraordinariamente sempre que for necessário .

ARTIGO 29º- As atividades dos diretores e conselheiros bem como os dos sócios serão inteiramente gratuitos, sendo-lhes vetado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens a dirigentes e associados.

ARTIGO 30º- Os membros da entidade estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- I- Advertência: quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros;
- II- Suspensão: quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometam o bom funcionamento da entidade;
- III- Exclusão: em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em casos de agressões corporais ou quando fizerem do cargo que ocupam para o seu próprio benefício

ARTIGO 31º- todo e qualquer membro da diretoria executiva e do conselho fiscal que faltar a um número de 05(cinco) reuniões consecutivas e sem justificção, será substituído assumindo o suplente respectivo.

CAPITULO IV- do processo eleitoral.

ARTIGO 32º- Concorrerão as eleições para renovação da diretoria e conselho fiscal da entidade, os membros associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários, que se inscrevam em chapas e cujo os nomes constam na lista de votação.

1º REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS
Apresentado hoje, protocolado sob o nº de ordem
198 do livro 2-2017 Registrado sob nº
104 do livro nº 43-087
Itaitinga, 05/04/2017

CARTÓRIO ITAITINGA
1º e 2º Ofícios
Registro Civil e Registro de Imóveis
Av. C-1 Virgílio Favre, 71 - Itaitinga - CE
Válida somente com o selo de autenticidade

☒ Antônio Francisco de Souza - Tabelião
☒ Francisco Jeancarlo Lopes Santiago - Substituto
☒ Francisco Nacelle Monteiro Alves - Escrevente
☒ Angélica Maria dos Santos Cavalcante - Escrevente

ARTIGO 33º- A eleição será pelo voto secreto ou aclamação dos sócios registrados em devidamente em dias com suas obrigações sociais, 30(trinta) dias antes do pleito eleitoral.

ARTIGO 34º- A mesa eleitoral é constituída por: 01(um) presidente e um primeiro e segundo mesário, 02(dois) secretários e um suplente escolhido em assembleia geral, pelo menos com 05(cinco) dias de antecedência da eleição.

ARTIGO 35º- Em caso de empate entre mais de um candidato considerasse-a eleito o que contar com mais tempo de membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio.

ARTIGO 36º- Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições.

ARTIGO 37º- Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição.

CAPITULO V- do patrimônio e rendas.

ARTIGO 38º- O patrimônio da entidade será constituído de:

- I- doações, legados, contribuições e auxílios de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros;
- II- Bens móveis e imóveis adquiridos e/ou recebidos em doações;

ARTIGO 39º- constituem receitas da entidade:

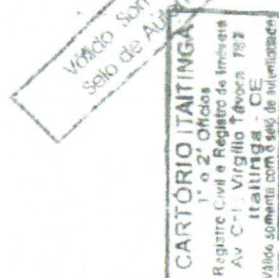
- I- contribuições provenientes de convênios, acordos, projetos, contratos com entidades nacionais e internacionais;
- II- contribuições dos sócios;

Parágrafo Único- As rendas, recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados inteiramente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

ARTIGO 40º- No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere com personalidade jurídica ou para uma instituição pública.

CAPITULO VI- das disposições gerais.

ARTIGO 41º- A entidade será dissolvida por decisão da assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados e em seguida com qualquer número de associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades de acordo com o artigo 21º do código civil brasileiro.



1º REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS
Apresentado hoje, protocolado sob o nº de ordem
194 do livro A-999 Registrado sob nº
194 do livro nº 40.087
Itaitinga, 05/07/2001

☐ Antônio Francisco de Souza - Tabelião
☒ Francisco Jeancarlo Lopes Santiago - Substituto
☒ Francisco Nacelle Monteiro Alves - Escrevente
☐ Angela Maria dos Santos Cavalcante - Escrevente



ARTIGO 42º- O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos associados, em assembléia geral especificamente convocada para esse fim, em segunda convocação com qualquer número.

ARTIGO 43º- Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembléia geral. Entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Válido somente com
Selo de Autenticidade

Selo de Autenticidade

Lei nº 13.089/08
PERC
IAA 44901

11
Registro de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO
1.º
Registro Civil e Registro de Imóveis
Av. Col. Virgílio, 100 - Itaitinga - RJ

1º REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS
Apresentado hoje, protocolado sob o nº de ordem
296 do livro 4-0001 Registrado sob nº
296 do livro nº 40-058
Itaitinga, 09.10.2001

☐ Antônio Francisco de Souza - Tabelião
☐ Francisco Jeancarlo Lopes Santiago - Substituto
☐ Francisco Nacelle Monteiro Alves - Escrevente
☐ Angela Maria dos Santos Cavalcante - Escrevente



DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: Antônio José do Nascimento Correia.
ENDEREÇO: avenida deputado Paulino Rocha, 556-2
IDENTIDADE: 2426090/92

VICE-PRESIDENTE: Maria Nalinda Oliveira do nascimento.
ENDEREÇO: rua José Guilherme s/n
IDENTIDADE: 9502405570

PRIMEIRO SECRETÁRIO (A): Francisco Gleison Costa
x Ferreira.

ENDEREÇO: rua Sebastião Cajueiro s/n
IDENTIDADE: 97015014315

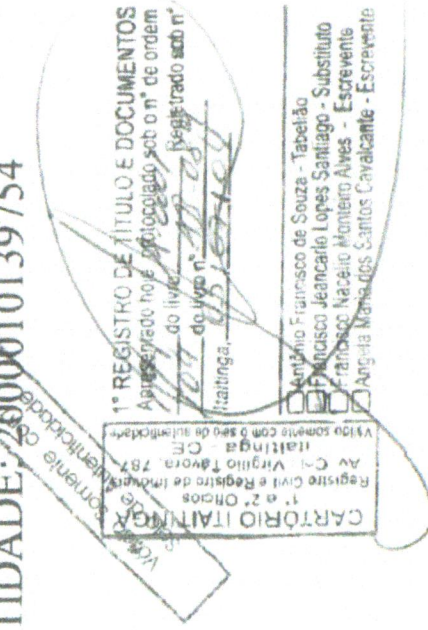
SEGUNDO SECRETÁRIO (A): Francisca Cleide de Lima
Ferreira.

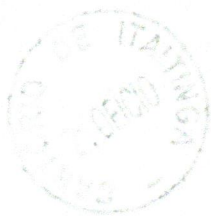
ENDEREÇO: rua Sebastião Cajueiro, 498
IDENTIDADE: 2002010167533

PRIMEIRO TESOUREIRO (A): Raimunda Santos Rodrigues
ENDEREÇO: rua José Guilherme, 117
IDENTIDADE: 2003030040820

SEGUNDO TESOUREIRO (A): Maria Alessandra do
Nascimento Oliveira.

ENDEREÇO: rua José Rebouças, 171
IDENTIDADE: 2000010139754





CONSELHO FISCAL

PRIMEIRO(A): Maria Monteiro do Nascimento.

ENDEREÇO: rua Santo André, 492

IDENTIDADE: 1421511

SEGUNDO(A): Maria Antonieta Nascimento de Lima.

ENDEREÇO: rua Santo André, 492

IDENTIDADE: 2076049-90

TERCEIRO(A): Genário Monteiro do Nascimento.

ENDEREÇO: rua Santo André, 68

IDENTIDADE: 2002030001258

SUPLENTES

PRIMEIRO (A) SUPLENTE: Cleiton Santos Rodrigues

ENDEREÇO: avenida Deputado Paulino Rocha, 556-2

IDENTIDADE: 2002030083866

SEGUNDO (A) SUPLENTE: Raimunda Matias de Almeida.

ENDEREÇO: rua João Carlos, 1669

IDENTIDADE: 380457-82

Voto Somentente do
Selo de Autenticidade

CARTÓRIO ITAITINGA
1º e 2º Ofícios
Registro Civil e Registro de Imóveis
Av. C-1, Virgílio Favoretti, 787
Itaitinga, CE

Válido somente com o selo de autenticidade

1º REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS
Apresentado hoje, protocolado sob o nº de ordem
do livro 1421511 Registrado sob nº
do livro n.º 1421511
Itaitinga, 08/10/2014

☐ Antônio Francisco de Souza - Tabelião
☒ Francisco de Anacleto Lopes Santiago - Substituto
☒ Francisco Nacelle Monteiro Alves - Escrevente
☐ Angela Maria dos Santos Cavalcante - Escrevente

MINISTERIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 06.354.463/0001-38

Mês/Ano: JAN 2021

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO NOSSA NOSSA SENHORA DO CARMO

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
ICF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2021 até 31 de janeiro de 2021, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 16.17.12.71.39.83-21 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: GENARIO MONTEIRO DO NASCIMENTO

CPF: 003.881.013-18

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
11.79.61.28.37-00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/03/2021 às 09:37:46

3152990575

Versão: 1.00

11.79.61.28.37



Fundação Nossa Senhora do Carmo-FUNSEC

Relatório de atividades

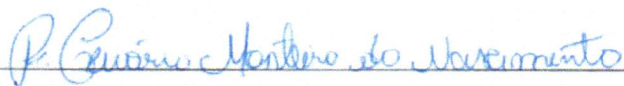
1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório tem por objetivo destacar as atividades mais relevantes desenvolvidas pela Fundação Nossa Senhora do Carmo (FUNSEC) desde o ano de sua fundação em 2004 até o presente ano de 2021, a Fundação Nossa Senhora do Carmo sempre esteve com suas atividades voltadas para o público de crianças, jovens e adolescentes da comunidade do Jabuti e adjacências. Nestas atividades desenvolvíamos recreação, reforço escolar, esportes, dança, música e teatro, bem como, palestras voltadas para formação com temas educativos e religiosos, e por sermos uma organização religiosa, temos como principal atividade, a formação cristã.

Com a chegada da covid 19 tivemos que parar todas as nossas atividades presenciais nestes últimos **12 meses**, tendo como projeto recomeçar as atividades ainda agora em setembro de 2021, claro, observando as orientações dos órgãos de saúde como o uso de máscara, mantendo o distanciamento necessário e um número limitado de público nas atividades.

2. OBJETIVO

A Fundação Nossa Senhora do Carmo, tem como principal objetivo ainda neste período de recomeço das atividades, a Construção de uma Horta Orgânica comunitária, proporcionando as famílias atendidas o contato com a terra e o prazer de produzir hortaliças, incentivando o consumo de alimentos saudáveis e livres de resíduos agrotóxicos, e além disso proporcionando para os assistidos no projeto a oportunidade de geração de renda através da comercialização dos produtos plantados e produzidos por eles.



Pe. Genário Monteiro do Nascimento- svc

Presidente